

TITULAR: ELBE POSPISIL
C.P.F. 000515199-68

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

-sim-

RUBRICA

Ass

MATRÍCULA Nº 15317

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro) da planta Jardim dos Pinheiros, sob a indicação fiscal nº55-033-4.000 do Cadastro Municipal, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua "B", atual rua Educ, por 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos em ambos os lados, limitando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, tendo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de largura na linha de fundos, onde confronta com os lotes nºs. 11 e 12, perfazendo a área de 405,25m², sem benfeitorias. *****

PROPRIETÁRIOS - MARTIN SCHRITTENLOCHER JUNIOR (Id. nº152.357-PR e CPF nº005.095.229-20), do comércio e sua mulher MARGARIDA MACHADO SCHRITTENLOCHER (T.E. nº2.433-3ª zona-Ctba-PR, filha de Pedro Ferreira Machado e Amélia Calegari Machado), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Schiler nº 308. *****

REGISTRO ANTERIOR - 54.183 do livro 3-S, datado de 30 de dezembro de 1.968 deste cartório. *****

Curitiba, 29 de maio de 1.984. O Oficial: *Ass*

R-1- **15317** - Por escritura pública lavrada às fls. 124 do livro 484, aos 11 de junho de 1.981, nas notas do 6º tabelião desta Capital, re-ratificada por escritura pública lavrada nas mesmas notas às fls. 062 do livro 516, aos 16 de setembro de 1.983, MARTIN SCHRITTENLOCHER JUNIOR e sua mulher MARGARIDA MACHADO SCHRITTENLOCHER, supra identificados e qualificados, venderam, sem condições, o imóvel a que se refere esta matrícula a MANOEL ANTONIO GOMES (T.E. nº28.201-10ª zona-Ctba-PR e CPF nº334.145.139-00, filho de Antonio Gaspar Gomes e Maria Carlota Gomes), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Faxinal dos Castilhos, Município da Lapa, neste Estado, pela importância de Cr\$ \$1.000,00 (um mil cruzeiros) devidamente quitada. Compareceram em dita escritura como anuentes Leonardo Koblit (Id. modelo 19 nº 13.100-PR e CPF nº005.040.099-15), alemão, construtor e sua mulher Irmgard Emilia Koblit (Id. nº177.387-PR), brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Chafic Curi nº 320 e o espólio do casal Frederico Wendler e sua mulher Rosa Purcot Wendler (CPF nº027.432.759-53), no ato da dita escritura representado por sua inventariante Iracema Wendler Cordeiro (Id. nº626.456-PR), brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua 4, casa 227, Jardim Mercês, conforme alvará judicial transcrito na escritura acima mencionada. (Prot. nº33.198 de 1º-07-83-tit-2472053-8-Aval. Cr\$160.000,00-custas:1,2 VRC=Cr\$12.000,00-Dist 410-betty/jra-Part). Curitiba, 29 de maio de 1.984. O Oficial do Registro: *Ass*

R-2-15.317 - Por escritura pública lavrada às fls. 151 do livro nº 82-E, aos 18 de dezembro de 1.986, nas notas do Tabelião distrital do Pinheirinho, desta Comarca, MANOEL ANTONIO GOMES e

CONTINUAÇÃO

e sua mulher DERZIRA ALZIRA GOMES (T.E.nºs 28.201-10ª zona-Ctba - Pr e 28.200-10ª zona-Pr, filho de Antonio Gaspar Gomes e Maria Carlota Gomes, filha de Egidio Francisco Goulart e Alzira Maria do Carmo Goulart e CPF nº 334.145.139-00), brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados em Primeiro Faxinal dos Castilhos, na cidade da Lapa, neste Estado, venderam, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a ABEL ALVES SERVILHA e sua mulher TEREZA TCHUPROVSKI ALVES SERVILHA (Ids.nºs 877.532-Pr e 4.385.422-4-Pr e CPF nº.. 143.703.449-72), brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele aux. administrativo, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Guglielmo Marconi nº 67, pela importância de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) devidamente quitada. (Prot.nº 47.060 de 06/03/87 - Tit.nº 008608 - Custas: 2,4 VRC = Cz\$552,00 + Cz\$110,40 (F.Penit)=Cz\$662,40 - lsb/ez/ntr-P). Curitiba, 13 de março de 1.987. O Oficial: *[Assinatura]*

R-3-15.317 - Por escritura pública lavrada às fls. 050 do livro 52-N, aos 23 de dezembro de 1.988, nas notas do Tabelião distrital das Mercês, desta Comarca, ABEL ALVES SERVILHA (Id.nº.. 877.532-Pr e CPF nº 143.703.449-72), auxiliar administrativo e sua mulher TEREZA TCHUPROVSKI ALVES SERVILHA (Id.nº 4.385.422-4-Pr), do lar, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua Guglielmo Marconi nº 67, nesta Capital, venderam, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-2 retro, a FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA (Id.nº 1.095.750-Pr e CPF nº 198.755.339-04), brasileiro, agente fiscal, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANA CRISTINA ISHIKAWA, residente e domiciliado à rua Capitão Souza Franco nº 1.333, ap. 11, nesta Capital, pela importância de Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados) devidamente quitada. (Prot.nº 53.824 de 26/12/88 - Tit.nº 023463 - Custas: 2,0 VRC=Cz\$16.793,19 - lsb/ez/ntr-Mercês). Curitiba, 02 de janeiro de 1.989. O Oficial: *[Assinatura]*

R-4-15.317 - Por escritura pública lavrada às fls. 108 do livro 767, aos 20 de novembro de 1.989, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, FERNANDO TAKESHI ISHIKAWA (Id.nº 1.095.750-Pr e CPF/MF nº 198.755.339-04), agente fiscal e sua mulher ANA CRISTINA ISHIKAWA (Id.nº 229.920-Pr), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Capitão Souza Franco nº 1.333, ap. 11, nesta Capital, venderam, sem condições, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-3 supra, a ABEL ALVES SERVILHA (Id.nº 877.532-Pr e CPF/MF nº 143.703.449-72), brasileiro, auxiliar administrativo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TEREZA TCHUPROVSKI ALVES SERVILHA, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Guglielmo Marconi nº 67, pela importância de Ncz\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzados novos) devidamente quitada. (Prot.nº 57.526 de 29/11/89 - ITBI prot.nº 23.998- Aval.Ncz\$22.202,16 - Custas: 6,8 VRC=Ncz\$460,42 + lsb/jl/ntr-P). Curitiba, 14 de dezembro de 1.989. O Oficial: *[Assinatura]* Renato Dospissil
Of. Titular

R-5-15.317 - Por escritura pública lavrada às fls. 046/048 do li

SEGUE

CONTINUAÇÃO

vro 909-N, aos 05 de junho de 1.995, nas notas do 1º Tabelião desta Capital, ABEL ALVES SERVILHA (Id. 877.532-Pr e CPF 143.703.449-72), funcionário público estadual e sua mulher TEREZA TCHUPROVSKI ALVES SERVILHA (Id. 4.385.422-4-Pr e CPF 552.619.659-34), do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Guglielmo Marconi nº 67, nesta cidade, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-4 retro, a PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS (Id. 2.793/CRA/PR e CPF 202.316.369-20), brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à rua José Screckte nº 168, nesta cidade e MARCIA APARECIDA PEREIRA (Id. 3.877.456-5-Pr e CPF 567.062.009-72), brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada à rua Alcino Guanabara nº 1.298, nesta cidade, pela importância de R\$13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais), da qual R\$2.960,00 foram pagos em 15 de maio de 1.995, em moeda corrente nacional, R\$5.480,00 foram pagos no ato da dita escritura, em moeda corrente nacional e R\$2.520,00 foram pagos no ato da dita escritura através do cheque nº 794352, Banco 038, Agência 262-3, que os vendedores deram mais ampla e geral quitação, devendo o saldo restante ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, a primeira no valor de R\$1.000,00 e as seguintes no valor de R\$500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 04 de julho de 1.995 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, parcelas essas representadas pela emissão de 04 (quatro) notas promissórias, as quais ficaram vinculadas à dita escritura e servirá o recibo passado na última prestação como documento hábil para a averbação do adimplemento das obrigações perante o cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição competente, ficando a transação subordinada ao PACTO COMISSÓRIO estabelecido no Código Civil. Em dita escritura constou: a) - que, a aquisição a que ela se refere foi feita na proporção de 50% do imóvel que consta desta matrícula para cada um dos compradores; b) - que, os compradores dispensaram a apresentação das certidões elencadas no parágrafo segundo, artigo primeiro da Lei nº 7433 e c) - que, os vendedores declararam inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula. (Prot. 78.355 de 10-08-95 - ITBI prot. nº 18145/95 - aval. R\$13.460,00 - custas: 4312 VRC - ntr. lsb-P). Curitiba, 17 de agosto de 1.995. O Oficial: *[Assinatura]* **Emp. Jur.**

AV-6-15.317 - Integralizado o preço total da aquisição a que se refere o R-5 retro, no importe de R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais), à vista de recibo de quitação firmado por Abel Alves Servilha e Tereza Tchuprovski Alves Servilha, contido no verso das notas promissórias representativas do saldo devedor de dita aquisição, as quais ficam arquivadas neste Cartório sob nº 79.248, ficando, consequentemente, **cancelado o pacto comissório** nele referido. (Custas: 2.156 VRC Betty/Part.). Curitiba, 24 de outubro de 1.995. O Oficial: *[Assinatura]* **Emp. Jur.**

SEQUE